



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 1980/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO DE DÉBITO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o pagamento de débitos de responsabilidade do Município com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Para que possamos finalmente regularizar a concessão dos canais de TV de nosso Município, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL exige a quitação de débitos para com aquela entidade.

A ANATEL, entidade pertencente ao Governo Federal, possui o poder de outorga, regulamentação e fiscalização sobre os serviços de telecomunicações do país.

Nos serviços de radiodifusão (rádios e TV), cabe à ANATEL elaborar, manter e atualizar os planos de canais a serem usados pelos radiodifusores, bem como dos serviços auxiliares e correlatos a esta atividade (como é o caso dos repetidores de TV).

Em fiscalização no Município foi constatado pelos agentes, que os aparelhos repetidores de TV careciam de uma regularização junto à Agência, o que está sendo efetuado no momento, sendo a quitação do débito uma das obrigações a serem cumpridas.

Como pode ser observado na cópia do boleto bancário anexo, temos até a data de 07.04.2014 para a realização do pagamento, fato que nos leva a solicitar a esse Legislativo que tal matéria seja votada em caráter de urgência, nos termos da legislação em vigor, para que possamos efetuar a quitação em tempo hábil.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal